

CIRCULAR REFERENTE A CCT 2018/2019

SETOR DE CONDUTORES DE AMBULANCIAS

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO NO M.T.E. – MR066349/2018

PENALIDADES - A utilização desta convenção coletiva de trabalho por empresas e trabalhadores não associados ou não contribuintes, importara na aceitação tácita de todas as suas cláusulas e **ACARRETARA** o direito de cobrança pelas entidades sindicais, do valor equivalente as obrigações devidas, aprovados nas suas respectivas assembleias em todo o período do cometimento da infração, acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, custas processuais e honorários de sucumbência de 20% sobre o valor devido em caso de cobrança judicial, assim como as medidas criminais cabíveis contra apropriação indébita em tese, medidas adequadas para repelir o cerceamento ao livre exercício da atividade sindical ,eventual abuso de poder econômico e conduta ante sindical, sem prejuízo de outras sanções.

VIGÊNCIA E DATA-BASE: de 1º de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019 e a data-base em 01º de outubro.

ABRANGÊNCIA: A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a categoria profissional dos **CONDUTORES DE AMBULÂNCIA e similares (Condutor de transporte de pacientes, Condutor de veículos ambulatoriais, Motorista de ambulância), empregados nas microempresas e empresas de pequeno porte de prestação de serviços do Estado de São Paulo**, abrangendo todos aqueles que exerçam suas atividades na administração pública direta e indireta, terceirizados, prestadores de serviços, bem como o setor privado.

PISO SALARIAL: A partir de 1º de outubro de 2018, o piso salarial da categoria corresponderá a **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**.

Parágrafo Único: sobre o piso salarial (salário de ingresso) não haverá incidência dos percentuais previstos na cláusula quarta – reajuste salarial.

REAJUSTE SALARIAL: Fica estabelecido o reajuste salarial total, da ordem de 3% (três por cento), assim divididos:

- Correção do salário a partir de 1º de outubro de 2018, no percentual de 1,5% =, incidentes sobre os salários de setembro de 2018;
- Correção do salário a partir de 1º de janeiro de 2018, no percentual de 1,5% =, incidentes sobre os salários de setembro de 2018;

ADICIONAL NOTURNO – CONSULTE CONVENÇÃO;

CESTA BÁSICA – OBRIGATORIA – CONSULTE CONVENÇÃO;

JORNADA DE TRABALHO – CONSULTE CONVENÇÃO;

NOVO ENDEREÇO:

Rua Sete de Abril, 264 - 11º andar–SL 1103 – República- São Paulo- SP

Tel.: 11 3259-3090 / 11 3231-4191

E-mail: simpres@simpres.com.br



CERTIDÃO DE REGULARIDADE SINDICAL - **OBRIGATORIO EM LICITAÇÕES**

QUITAÇÃO ANUAL DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - **NA FORMA DO ARTIGO 507-B DA CLT.**

HONORARIO PATRONAL EMPRESAS NÃO ASSOCIADAS: As empresas que não forem associadas ao SIMPRESP, recolherão ao sindicato, na forma aprovada em assembleia geral aberta à todas as empresas, a título de taxas referentes à contratação da entidade sindical para a representação e defesa de seus interesses na negociação coletiva com o SEEDESP, as importâncias abaixo, que deverão ser recolhidas em **parcela única, até o dia 31 de janeiro de 2019**, conforme tabela:

Microempresas: Faturamento Anual até R\$ 360.000,00	R\$ 250,00
Empresas de Pequeno Porte: Faturamento Anual até R\$ 4.800.000,00	R\$ 500,00
Microempresário Individual-MEI: Faturamento Anual até R\$ 81.000,00	R\$ 100,00

REEMBOLSO DE DESPESAS DE NEGOCIAÇÃO DO SINDICATO PATRONAL: Conforme definido em ata de assembleia, todas as microempresas e empresas de pequeno porte de prestação de serviços instaladas e/ou em atividade na base territorial da entidade, e beneficiadas pela presente negociação coletiva, para custeio das despesas havidas com as negociações coletivas, efetuarão o pagamento, **até o dia 31 de maio de 2019, em parcela única no valor de R\$ 160,00(cento e sessenta reais).**

Para ter acesso a Convenção Coletiva Completa Solicite pelo e-mail:

atendimento@simpres.com.br

MOTIVOS PARA SE ASSOCIAR A ENTIDADE PATRONAL

- A entidade Patronal defende seus interesses;
- Participar das negociações coletivas do seu segmento empresarial;
- Segurança Jurídica em causas trabalhista;
- Assessoria jurídica na área trabalhista;
- Assessoria Contábil Complementar (orientações);
- Cursos e palestras para a dinamização do seu empreendimento;
- Convenio médico, odontológico e seguro de vida;
- Lazer em todo o Território Nacional (colônia de férias/hotéis);
- Convênios com Faculdades, teatros e cinemas.

MENSALIDADE ASSOCIATIVA – R\$ 80,00(oitenta Reais)

NOVO ENDEREÇO:

Rua Sete de Abril, 264 - 11º andar-SL 1103 – República- São Paulo- SP

Tel.: 11 3259-3090 / 11 3231-4191

E-mail: simpres@simpres.com.br

